

557
W

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.17.01/2019/RP/PE
PROCESSO Nº 05.17.01/2019/RP/PE – PREGÃO Nº 05.17.01/2019/RP/PE

Aos 10 dias do mês de junho de 2019, o MUNICÍPIO DE BARREIRA, com sede à Rua MARIA MAIA, 85 - Bairro CENTRO- BARREIRA - Ceará - CEP: 62.795.000, CNPJ: 12.459.632/0001-05, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEIRO, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/2000, e Lei Complementar 123/2006 e alterações, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais das normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 05.17.01/2019/RP/PE** para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pelas Secretarias: SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEIRO, **RESOLVEM:** registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido **MENOR PREÇOS POR LOTE**, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para o **LOTE 01, 02, 03**, foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor LC GRÁFICA E EDITORA LTDA * CNPJ Nº 05.288.202/0001-02, com sede à Henrique ribeiro, Fortaleza CEP: 60110-540, Telefone nº (85) 4141-5402 / Telefax nº (85) 3226-3854, representada pelo Senhor Luiz Celio Martins de França vencedor do **lote 04** MÁXIMO INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI cnpj: 29.136.844/0001-46. Com sede Av. General Carlos Guedes cep: 31.720.500 fone: 31 3621-4102 representado por Andrea Orlandi, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº **05.17.01/2019/RP/PE** pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Sub-cláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.

- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.
- m) Bem como as obrigações prevista na Minuta do Contrato.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar está a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE BARREIRA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante Ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE BARREIRA** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE BARREIRA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE BARREIRA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) prestar o objeto conforme especificações e preços registrados.
- m) Bem como as obrigações prevista na Minuta de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, no **BANCO DO BRASIL**;

3.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

3.2. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

3.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

3.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

3.4.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

3.4.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



3.4.6 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

3.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

3.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

3.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **Comissão de Licitações do Município de Barreira**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE BARREIRA** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (*Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada LOTE registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (*Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE** eventuais desvantagens verificadas;

- 5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do **FORNECIMENTO** registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos **FORNECIMENTO**, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos **FORNECIMENTO** registrados;
- notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o **FORNECIMENTO** a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos **FORNECIMENTO**, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes da sua proposta de preços final, bem como o Anexo da presente ata de registro de preços.

OBS: conforme quadro de distribuição das quantidades prevista no anexo da presente ata.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

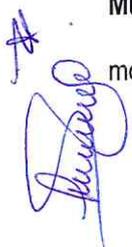
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou **FORNECIMENTO** registrados, cabendo ao órgão gerenciador **Comissão de Licitações do Município de Barreira** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **Comissão de Licitações do Município de Barreira** deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **Comissão de Licitações do Município de Barreira** poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de **FORNECIMENTO** e



II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **Comissão de Licitações do Município de Barreira** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para **FUTURO FORNECIMENTO**, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE** não será obrigada a contratar o **FORNECIMENTO** disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de **FORNECIMENTO** em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de **FORNECIMENTO** sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do **FORNECIMENTO** ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de **FORNECIMENTO**.

Subcláusula Quarta - O Pedido de **FORNECIMENTO** será formalizado por intermédio de:

- Nota de empenho e autorização de **FORNECIMENTO** se o **FORNECIMENTO** for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a **FORNECIMENTO** esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o **FORNECIMENTO** adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula quinta - O **FORNECIMENTO** do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. A CONTRATADA fornecerá os bens parceladamente, à medida que houver necessidade, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do registro comprovado do chamado, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em, no máximo, 24 (vinte quatro) horas a partir do registro comprovado do chamado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento se dará de acordo com as solicitações das Secretarias Contratantes, assegurando o fornecimento dos respectivos bens e deverá ser realizado dentro do horário compreendido entre 7h e 19h.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento dos bens em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, a qual indicará detalhadamente o local da execução dos serviços, data e horário em que deverá ser realizado e prazo de fornecimento dos bens, e demais condições.

I - Todas as entregas deverão ser acompanhadas por um servidor da secretaria, que deverá emitir comprovante respectivo das quantidades de cada, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor responsável pelo recebimento, bem como o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega.

II - A carga e descarga dos bens somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA utilizando todas as precauções necessárias.

III - A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I. - provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II. - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

PARÁGRAFO SEXTO - A Secretarias Municipais não caberão qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE BARREIRA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do Município de BARREIRA.

f) As penalidades previstas nas **alíneas "d" e "e"** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedoras a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços;**

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

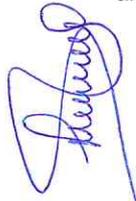
4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECER ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:



- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE BARREIRA**.
3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**:

a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;

c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO:

16.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Contratante e Setor de Transporte, e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

16.3. A ação de fiscalização e acompanhamento da Secretaria Contratante não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

16.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

16.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no **FORNECIMENTO**, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta – A **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. A **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados **Casos Omissos**, estes



561
2019

serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de BARREIRA, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

BARREIRA (CE), 10 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS:
ORGÃO GESTOR.

<p>Ordenador de despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA</p>	<p><i>Gizelda Julião da Silva</i> GIZELDA JULIÃO DA SILVA Secretária de Educação</p> <hr/> <p><i>Mayane da Silva Castro</i> MAYANE DA SILVA CASTRO PREGOEIRA MUNICIPAL DE BARREIRA</p>
--	--

SECRETARIAS RESPONSÁVEIS:

<p><i>Antônio Douglas Oliveira Romão</i> ANTÔNIO DOUGLAS OLIVEIRA ROMÃO Secretário do Meio Ambiente</p>	<p><i>Dulce Viana Machado</i> DULCE VIANA MACHADO Secretária de Saúde</p>
<p><i>Ueverton Saldanha de Oliveira</i> UEVERTON SALDANHA DE OLIVEIRA Secretário de Finanças, Administração e Planejamento</p>	<p><i>Gizelda Julião da Silva</i> GIZELDA JULIÃO DA SILVA Secretária de Educação</p>
<p><i>Antônio Costa do Nascimento</i> ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO Secretário do Gabinete do Prefeito</p>	<p><i>Lucia Maria Gonzaga Saldanha</i> LUCIA MARIA GONZAGA SALDANHA Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura</p>

SIGNATÁRIOS:

<p>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS: EMPRESA: LC GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 05.288.202/0001-02</p>	<p><i>Luiz Celio Martins de França</i> PP: Luiz Celio Martins de França Responsável</p>
<p>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS: EMPRESA: MÁXIMO INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI cnpj: 29.136.844/0001-46.</p>	<p><i>Andréa Orlandi</i> MG-4.010.240 ORE-009.480.276-491 Andréa Orlandi Responsável</p>

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.17.01/2019/RP/PE

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORES

DATA: 10 de junho de 2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 05.17.01/2019/RP/PE celebrada entre o MUNICÍPIO DE BARREIRA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º05.17.01/2019/RP/PE

LICITANTE VENCEDOR: LC GRÁFICA E EDITORA LTDA * CNPJ Nº 05.288.202/0001-02

LOTE 01

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 300X210MM. IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G EM DUAS DOBRAS COLORIDO E PERSONALIZADO.	UNIDADE	PRÓPRIA	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
2	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO 315X215MM. IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115GM EM DUAS DOBRAS COLORIDO E PERSONALIZADO.	UNIDADE	PRÓPRIA	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
3	COPIAS PRETO/BRANCO TAM A4 (PEDIDO A PARTIR DE 10 UNID).	UNIDADE	PRÓPRIA	75.000	R\$ 0,22	R\$ 16.500,00
4	CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE 66 PAG TAMA 44, 04 PAG A3, PAPEL AP 75GM 1X1 COR CAPA PAPEL 60KG COLORIDO.	UNIDADE	PRÓPRIA	3.000	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
5	CONFECÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR. TAMANHO E FORMATO PADRÃO ESCOLAR. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA	UNIDADE	PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
6	PASTAS NO TAMANHO 22X32CM (FECHADO) NO PAPEL TRIPLEX 250GM EM 4X0 CORES COM BOLSO OU ORELHAS E PEDIDO A PARTIR DE 100 UNID.	UNIDADE	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
7	CONFECÇÃO DE CÓPIAS COLORIDA. A PARTIR DE MATRIZES DIVERSAS EM PAPEL A4 75G PEDIDOS EM QUALQUER QUANTIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
8	CONFECÇÃO DE CARTAZ COLORIDO A3 297X42MM. EM PAPEL COUCHÊ 40KG PEDIDOS EM LAYOUTS DIFERENTES E QUALQUER QUANTIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
9	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL.	UNIDADE	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
10	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO A3 29,7X420. IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 170GM EM 4X4 CORES VINCADO E DOBRADO. A PARTIR DE 100 UNIDADES.	UNIDADE	PRÓPRIA	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
11	FICHA DE PROCEDIMENTO EM ENFERMAGEM 1 VIA FORMATO: 21X30 impressão 1x1 cor, Tinta 1 cor, Papel Offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00








562

12	FICHA DE PROCEDIMENTO DE RX 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, Tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
13	FICHA DA PROVA DO LAÇO 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, Tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
14	FICHA DE AVISO 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, Tinta 1 cor, Papel Offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
15	RECEITUÁRIO MÉDICO 1 VIA - FORMATO: 15X21, impressão: 1x0 cor, papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
16	PLANILHA BIOQUÍMICA 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
17	PLANILHA IMUNOLÓGICA 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
18	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO 1 VIA - FORMATO 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75gm. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
19	TERMO DE RESPONSABILIDADE 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
20	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão 1x1 cor, tinta 1 cor papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
21	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
22	FICHA DE PARTOGRAMA 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
23	FICHA DE RECEM NASCIDO 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
24	FICHA SUMÁRIO DE URINA 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
25	FICHA DE HEMOGRAMA 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
26	FICHA DE ENTRADA DE PACIENTE 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor papel offset 75g. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
27	RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x0 cor, tinta 1 cor papel offset 75g. Superbond de Cor. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
28	BOLETIM CIRÚRGICO 1 VIA - FORMATO: 21X30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor papel offset 75g. Superbond de Cor. Colado Bloco com 100 fls.	BLOCOS	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
29	RECEITUÁRIO COMUM BLOCO 100X1. COR 1X0 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 150MMX210MM.	BLOCO	PRÓPRIA	8.000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00



40.000,00
Andréa Orlandi
MG-4.070.240
CPF: 609.480.276-49

30	RECEITUÁRIO ESPECIAL NO TAMANHO 15X21CM 50X2 PAPEL EXTRA-COPY 1ª VIA BRANCO E 2ª VIA DE COR. 1X0 CORES.	BLOCO	PRÓPRIA	5.000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
31	MAPA DIÁRIO DO ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO TAMANHO A4 BL 100X1 PAPEL OFFSET 75GM EM 1X0 CORES.	BLOCO	PRÓPRIA	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
32	CARTÃO APRAZAMENTO E CONTROLE COLORIDO EM PAPEL 40KG FRENTE E VERSO TAMANHO 21CMX14CM.	UNID.	PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
33	CARTÃO PSICOTRÓPICO E COLORIDO EM PAPEL CANARIO 180GM FRENTE E VERSO TAMANHO 21CMX14CM.	UNID.	PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
34	ATESTADO MÉDICO BLOCO 100X1 COR 1X0 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 15CMX21CM	BLOCO	PRÓPRIA	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
35	CONFECÇÃO DE FICHA DE REFERENCIA E CONTRA PAPEL EXTRA-COPY 3VIAS NAS CORES: BRANCA;AMARELO;ROSA BLOCO 50X3 TAMANHO A4.	BLOCO	PRÓPRIA	5.000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
36	CONFECÇÃO DE APAC BL 100X1. COM 100FLS 1X1 CORES GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	1.200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
37	CONFECÇÃO DE GAL BL 100X1. COM 100FLS 1X1 CORES GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	1.200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
38	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO TIPO "B" AZUL. BLOCO 50X1 COR 1X0 GRAMATURA DO PAPEL SUPERBOND 75G COM DIMENSÕES 90X250MM.	BLOCO	PRÓPRIA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
39	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO PERSONALIZADO A4. EM PAPEL A4 60KG COLORIDO.	UNIDADE	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
40	CONFECÇÃO DE FOLDER FORMATO 210X297MM. PAPEL 170G COR 4X4.	UNIDADE	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
41	CONFECÇÃO DE PANFLETOS FORMATO 150X210MM. EM PAPEL COUCHÊ 90G COR 4X0.	UNIDADE	PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
42	CONFECÇÃO DO CARTÃO PACIENTE. COLORIDO EM PAPEL 40KG FRENTE E VERSO COM DIMENSÕES 21CMX14CM.	UNIDADE	PRÓPRIA	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
43	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO AVALIAÇÃO EM SAÚDE MENTAL. 100X1 NA COR PRETO E BRANCO GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G FRENTE E VERSO COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
44	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO CADASTRO DO USUÁRIO DE MEDICAMENTO ESSENCIAIS. 100X1 NA COR PRETO E BRANCO GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 150MMX210MM.	BLOCO	PRÓPRIA	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
45	CONFECÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1 NA COR 1X0 CORES GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 150MMX210MM.	BLOCO	PRÓPRIA	1.200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
46	CONFECÇÃO DE FICHA DE EVOLUÇÃO 100X1 NA COR 1X1 CORES PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00

[Handwritten signature]





563
563

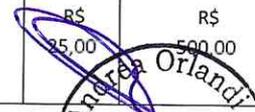
47	CONFEÇÃO DE FICHA DE VACINAÇÃO NO PAPEL AP 180GM EM 4X0 CORES COM DIMENSÕES 150MMX210MM.	UNID.	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
48	CONFEÇÃO DE FICHA GERAL ATENDIMENTO AMBULATORIAL BL 100X1. BLOCO COM 100FLS NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
49	CONFEÇÃO DE FICHA PERINATAL BLOCO 100X1. COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
50	CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO 100X1. COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
51	CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO BLOCO 100X1 COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
52	CONFEÇÃO DE BLOCO E-SUS PROCEDIMENTO BLOCO 100X1. FICHA DE PROCEDIMENTO FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
53	CONFEÇÃO DE BLOCO E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
54	CONFEÇÃO DE BLOCO E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
55	CONFEÇÃO DE BLOCO E-SUS ATIVIDADE COLETIVA BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
56	CONFEÇÃO DE BLOCO E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
57	CONFEÇÃO DE BLOCO E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL OMICILIAR BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
58	CONFEÇÃO DE BLOCO E-SUS FICHA DE VACINAÇÃO BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
59	CONFEÇÃO DE BLOCO E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
60	CONFEÇÃO DE BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
61	CONFEÇÃO DE BLOCO FICHA DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



Andréa Orlandi
MG-4.210.240
CPF: 609.480.276-49

Handwritten signatures and initials

62	CONFECCÃO DE BLOCO FICHA BPA ODONTOLÓGICO (CONSOLIDADO) BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
63	CONFECCÃO DE BLOCO FICHA D BLOCO 100X1. FRENTE E VERSO NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
64	CONFECCÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA BL 100X1. NA COR 1X1 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
65	CONFECCÃO DO CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO CRIANÇA - MENINO NO TAMANHO 15X21 EM PAPEL AP 180GM EM 4X4 CORES.	UNID.	PRÓPRIA	6.000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
66	CONFECCÃO DO CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO CRIANÇA - MENINA NO TAMANHO 15X21 EM PAPEL AP 180GM EM 4X4 CORES.	UNID.	PRÓPRIA	6.000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
67	CONFECCÃO DO CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO ADULTO - NO TAMANHO 15X21 EM PAPEL AP 180GM EM 4X4 CORES.	UNID.	PRÓPRIA	15.000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
68	CONFECCÃO DO CARTÃO DA CRIANÇA - MENINA. COR 4X4 - NO TAMANHO 56X16 EM PAPEL AP 180GM EM 4X4 CORES.	UNID.	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
69	CONFECCÃO DO CARTÃO DA CRIANÇA - MENINO. COR 4X4 - NO TAMANHO 56X16 EM PAPEL AP 180GM EM 4X4 CORES.	UNID.	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
70	CONFECCÃO DE CARTÃO DE VACINA DO ADULTO TAMANHO PADRÃO SUS AP 180GM EM 1X1 CORES.	UNID.	PRÓPRIA	15.000	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
71	CADERNETA DA GESTANTE, EM 4X4 COR TAMANHO FECHADO 15X21CM EM PAPEL COUCHÊ 230GM FOSCO MIOLO COM 48 PÁGINAS 4X4 PAPEL OFF-SET 75G TAMANHO 15X21CM ACABAMENTO BROCHURA.	UNID.	PRÓPRIA	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
72	CAPA PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR CONFORME MODELO, EM 1X0 COR TAMANHO 32X46CM EM PAPEL AP 180GM COM VINCO NO MEIO.	UNID.	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
73	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA MENINO Capa no Papel Couchê 300gm em 4x4 cores Miolo com 92 paginas no Papel AP 90gm em 4x4 cores Acabamento Brochura.	UNID.	PRÓPRIA	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
74	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA MENINA Capa no Papel Couchê 300gm em 4x4 cores Miolo com 92 paginas no Papel AP 90gm em 4x4 cores Acabamento Brochura.	UNID.	PRÓPRIA	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
75	CONFECCÃO DE LAUDO DE APREENSÃO INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO. BLOCO NUMERADO 33X3 COR 1X0 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
76	CONFECCÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO. BLOCO NUMERADO 33X3 COR 1X0 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
77	CONFECCÃO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO COM 100FLS. COR 1X0 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM AS DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00


 Andréa Oriandi
 MG 4.018.240
 CPF: 609.480.276-49

564


78	CONFEÇÃO DE ETIQUETA PARA AMOSTRA DE LARVAS COM 100FLS. COR 1X0 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 75G COM DIMENSÕES 210MMX297MM.	BLOCO	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
79	CONFEÇÃO DO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL COM 100X1 1X0 CORES. AP 75GM	BLOCO	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
80	CONFEÇÃO DO REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL COM 100X1 1X0 CORES. AP 75GM	BLOCO	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
81	TIMBRADO COR 1X0 GRAMATURA DO PAPEL OFFSET 180G COM DIMENSÕES 150MMX210MM.	BLOCOS	PRÓPRIA	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
82	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA(CONSOLIDADO), conforme modelo 1x0 cor em tamanho A4 em Papel Offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
83	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA(INDIVIDUALIZADO), conforme modelo 1x0 cor em tamanho A4 em Papel Offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
84	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA, conforme 1x0 cor em tamanho A4 em Papel Offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
85	ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE HANSENÍASE E BOLETIM conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel Offset 75gm 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
86	CONFEÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DO VACINADO. EM PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL AP 75GM EM 1X1 COR	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
87	BOLETIM DIÁRIO DE VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme modelo, em 1x0 cor tamanho A4 em papel offset 75g 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
88	BOLETIM MENSAL E CONTROLE DOS CASOS DE TUBERCULOSE, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em papel offset 75g 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
89	BOLETIM MENSAL E DOSES APLICADAS, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em papel offset 75g 50X2	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
90	CADASTRO DE PROFISSIONAL (CNES), conforme modelo, em 1x0 cor tamanho A4 em papel offset 75g 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
91	CARTAO DE RETORNO DA UBS, em 1x1 cor tamanho 7,5x21,5cm em papel ap 180g.	UNID.	PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
92	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA CADASTRO), conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 cm em Papel Offset 75g 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
93	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS), conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 cm em Papel Offset 75g 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE / CHIKUNGUNYA SINAN , conforme modelo, 1x1 cor tamanho A4 cm em Papel Offset 75g 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00

95	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 cm em Papel Offset 75g 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
96	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS), conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 cm em Papel Offset 75g 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
97	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE, conforme modelo, em 1x0 cor tamanho A4 cm em Papel Offset 75g 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
98	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ENDEMIAS, em anexo, em 1x0 cor tamanho A4 cm em Papel Offset 75g 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
99	FICHA GINECOLOGICA, conforme , em 1x1 cor tamanho A4 cm em Papel Offset 75g 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
100	FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS, conforme modelo, em 1x0 cor tamanho A4 em Papel Offset 75g	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
101	FORMULÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR SAÚDE REPRODUTIVA, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel Offset 75g. 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
102	LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA HIV, conforme, em 1x0 cor tamanho A4 em Ppel offset 75g. 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
103	LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS, conforme modelo, em 1x0 cor tamanho A4 em Ppel offset 75g.100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
104	LIVRO DE REGISTRO / CENTRO DE REABILITAÇÃO, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
105	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FERRO, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
106	MAPA DE INSULINA, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100x1	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
107	MAPA DE MEDICAMENTO, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 50X4	BLOCOS	PRÓPRIA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
108	MAPA DE PEDIDO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO/CAF, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
109	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO - SISVAN, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
110	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA EM CRIANÇA-UF, conforme modelo, em 1x0 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
111	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS, conforme modelo, em 1x0 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





565

112	PLANILHA DE IMUNOBIOLOGICOS REALIZADOS EM CRIANÇAS DE OUTROS MUNICÍPIOS, conforme modelo, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
113	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTE RÁPIDO, conforme modelo, em 1x0 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
114	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS MENSAIS, conforme modelo, em 1x0 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
115	PROTOCOLO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, conforme modelo, em 1x0 cor tamanho 15X21 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
116	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇOS ANTIVETORIAL, em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
117	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2, conforme em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
118	RELATÓRIO SSA2, conforme em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
119	REQUISICÃO DE BACILOSCOPIA, conforme em 1x0 cor tamanho 15x21 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
120	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - DO COLO DO ÚTERO, conforme em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
121	REQUISICÃO DE EXAMES HISTOPATOLOGICO - DO COLO DO ÚTERO, conforme em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
122	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme em 1x1 cor tamanho 15x21 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
123	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
124	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL, conforme em 1x0 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
125	ROTEIRO DE INVESTIGAÇÃO DE NASCIMENTO - SINASC, conforme em 1x0 cor tamanho 15x21 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
126	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, conforme em 1x0 cor tamanho 15x21 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
127	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, conforme em 1x1 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
128	SOLICITAÇÃO DE BIOPSIA, conforme em 1x0 cor tamanho 15x21 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
129	SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LAQUEADURA TUBÁRIA, conforme em 1x0 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00



Andréa Orlando
MG-4.010.240
CPF: 609.480.276-49

[Handwritten signatures]

130	SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA VAZECTOMIA, conforme em 1x0 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
131	TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme em 1x0 cor tamanho 15x21 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
132	TERMO DE CONCENTIMENTO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO DE HIV, conforme em 1x0 cor tamanho A4 em Papel offset 75g. 100X1.	BLOCOS	PRÓPRIA	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
133	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229 MM, PAPEL AP 120 G/M2. CM, IMP. EM POLICROMIA personalizado	UNIDADE	PRÓPRIA	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
134	ENVELOPE KRAFT -240X340MM - IMP. EM POLICROMIA	UNIDADE	PRÓPRIA	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
135	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM, C/JANELA 35X140 MM, IMP. EM POLICROMIA	UNIDADE	PRÓPRIA	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
136	FOLDERS -5 MODELOS DIFERENTES 297X210MM; PAPEL COUCHÊ - 150; 4X4; F/V; 03 DOBRA	UNIDADE	PRÓPRIA	1.020	R\$ 1,00	R\$ 1.020,00
137	FOLDERS 5 MODELOS DIFERENTES FORMATO ABERTO300X210MM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G 4X4 CORES. ACABAMENTO 01 DOBRA, REFILADO	UNIDADE	PRÓPRIA	1.020	R\$ 1,00	R\$ 1.020,00
138	CARTAZES F4, FOMATO 310X440MM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, 4X0 COR. ACABAMENTO REFILADO 5 MODELOS DIFERENTES	UNIDADE	PRÓPRIA	1.020	R\$ 1,50	R\$ 1.530,00
139	ENVELOPES NO TAMANHO 11X23CM EM 4X0 CORES PAPEL AP 120GM EM FACA DE CORTE.	UNIDADE	PRÓPRIA	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
140	ENVELOPES NO TAMANHO 18X25CM EM 4X0 CORES PAPEL AP 120GM EM FACA DE CORTE.	UNIDADE	PRÓPRIA	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
141	ENVELOPES NO TAMANHO 26X36CM EM 4X0 CORES PAPEL AP 120GM EM FACA DE CORTE.	UNIDADE	PRÓPRIA	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
142	FOLDERS MODELOS DIFERENTES 297X210MM; PAPEL COUCHÊ - 170; 4X4; F/V; 03 DOBRA	UNIDADE	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
143	CARTAZ - F 2; PAPEL COUCHÊ - 150G; COLORIDO, PARA 10 EVENTOS	UNIDADE	PRÓPRIA	2.040	R\$ 3,00	R\$ 6.120,00
144	CONVITE, F 16, PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL COUCHÊ 170G, POLICROMIA, PARA 10 EVENTOS	UNIDADE	PRÓPRIA	4.400	R\$ 2,50	R\$ 11.000,00
145	CARTAZES F4, FOMATO 320X440MM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, 4X0 COR. CORTE RETO	UNIDADE	PRÓPRIA	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
146	BOLETIM INFORMATIVO COM 4 PAGINAS, FORMATO 297X210MM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G 4X4CORES. ACABAMENTO REFILADO	UNIDADE	PRÓPRIA	5.020	R\$ 2,50	R\$ 12.550,00
147	PAPEL TIMBRADO NO TAMANHO 21X29,7CM EM PAPEL AP 90GM EM 4X0 CORES.	UNIDADE	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00



566
20

148	CRACHÁ EM PAPEL TRIPLEX 250GM EM 4X0 CORES COM CORDÃO	UNIDADE	PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
149	CRACHA EM PVC E COM PRESILHA DE JACARÉ COM CORDÃO.	UNIDADE	PRÓPRIA	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
150	BLOCO NO TAMANHO 15X21CM EM PAPEL AP 75GM EM 4X0 CORES COM 10 FOLHAS.	UNIDADE	PRÓPRIA	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
151	PASTAS COM BOLSO FORMATO ABERTO (44X32CM), EM PAPEL SUPREMO, 250G, IMPRESSÃO 4X0 CORES COM BOLSO	UNIDADE	PRÓPRIA	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
152	CARTILHA SOCIO-EDUCATIVO COM DIMENSÃO DE 29,7X21CM, COM 12 PÁGINAS. MIOLO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 115G. CAPA: 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ LISO 170G.	UNIDADE	PRÓPRIA	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
153	CAPA PARA PROCESSO - PAPEL - CORES DIVERSAS TAMANHO 32X46 180GM 4X0 CORES VINCO NO MEIO	UNIDADE	PRÓPRIA	27.000	R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
154	ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE Cartilhas diagramação, ilustração, vetorização (0,14m x 0,2 m, 40 páginas)	UNIDADE	PRÓPRIA	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 891.860,00 (Oitocentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).						R\$ 891.860,00

LICITANTE VENCEDOR: LC GRÁFICA E EDITORA LTDA * CNPJ Nº 05.288.202/0001-02

Lote 02						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA MEDINDO 4,00X2,5M. IMPRESSO DIGITAL FOTOGRÁFICO E ACABAMENTO EM BARRA METÁLICA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PEDIDOS COM DIVERSOS LAYOUTS E QUALQUER QUANTIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
2	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA MEDINDO 2,5X1,50M. IMPRESSO DIGITAL FOTOGRÁFICO E ACABAMENTO EM BARRA METÁLICA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PEDIDOS COM DIVERSOS LAYOUTS E QUALQUER QUANTIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
3	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA MEDINDO 1,10X2,00M. IMPRESSO DIGITAL FOTOGRÁFICO E ACABAMENTO EM BARRA METÁLICA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PEDIDOS COM DIVERSOS LAYOUTS E QUALQUER QUANTIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	190	R\$ 144,00	R\$ 27.360,00
4	CONFECÇÃO DE BANNER VERTICAL 2,00X1,80M. EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUTS.	UNIDADE	PRÓPRIA	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
5	CONFECÇÃO DE BANNER 1,00X1,20M. EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUTS.	UNIDADE	PRÓPRIA	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
6	CONFECÇÃO TOTEM EXTERNO ESTRUTURA DE METALON 55. ESTRUTURA DE METALON 55 GALVANIZADO PINTADO E CHAPA DE ZINCO 18 COM ACABAMENTO EM ADESIVO DIGITAL ENVERNIZADO 1,80X0,60CM.	UNIDADE	PRÓPRIA	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
7	CONFECÇÃO DE BANNER VERTICAL 1,4M2. COM DIMENSÕES 90X40CM E COM DIVERSOS LAYOUTS.	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
8	BANNERS EM LONA VINILICA C/ ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO PVC - MED: 1,20 X 0,90M 20 MODELOS DIFERENTES 10 MODELOS DIFERENTES	UNIDADE	PRÓPRIA	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
9	BANNERS EM LONA VINILICA C/ ACABAMENTO EM SUPORTE EM	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$	



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp for "Andréa Orlando" with CPF: 609.480.276-49.

	PLÁSTICO PVC -MED: 2,00 X 1,00M.				140,00	7.000,00
10	FAIXA EM LONA VINILICA C/ACABAMENTO C/ILHÓS MED 6,00 X 4,00 CM.	UNIDADE	PRÓPRIA	15	R\$ 1.650,00	R\$ 24.750,00
11	FAIXA EM LONA VINILICA C/ACABAMENTO C/ILHÓS MED 4,00 X 2,00 CM.	UNIDADE	PRÓPRIA	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
12	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE OUTDOOR MEDINDO 9 X 3 METROS CADA.	UNIDADE	PRÓPRIA	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
13	CONFECCÃO DE FAIXA DE NYLON MEDINDO 5,00X0,80CM. COM LETREIROS E LOGO PINTADOS A MÃO PEDIDOS COM LAYOUTS DIFERENTES E QUALQUER QUANTIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	290	R\$ 220,00	R\$ 63.800,00
14	FAIXA EM LONA VINILICA S/ACABAMENTO C/ILHÓS MED 6,00X4,00 CM.	UNIDADE	PRÓPRIA	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
15	FAIXA EM LONA VINILICA C/ACABAMENTO C/ILHÓS MED 4,00 X 2,00 CM.	UNIDADE	PRÓPRIA	15	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00
16	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE OUTDOOR MEDINDO 9 X 3 METROS CADA.	UNIDADE	PRÓPRIA	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
17	CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (0,4M X 0,3M).	UNIDADE	PRÓPRIA	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
18	CONFECCÃO DE Outdoor (5M X 3M).	UNIDADE	PRÓPRIA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 246.980,00(Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais).						R\$ 246.980,00

LICITANTE VENCEDOR: LC GRÁFICA E EDITORA LTDA * CNPJ N° 05.288.202/0001-02

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO DE MEDALHAS EM PVC. ADESIVO COLORIDO BORDAS ARREDONDADAS COM MEDIAS DE 10CM DE ALTURA POR 7CM DE LARGURA COM PERFURAÇÃO EM CIMA E CORDÃO DE SEDA.	UNIDADE	PRÓPRIA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2	CONFECCÃO DE TROFÉU EM PVC. COM BASE EM MADEIRA MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE LARGURA E 1CM DE ALTURA E CORPO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO 21CM DE ALTURA POR 15CM DE LARGURA COM ADESIVO COLORIDO PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUTS.	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
3	CONFECCÃO DE CARIMBO MANUAL. EM MADEIRA E RESINA.	UNIDADE	PRÓPRIA	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
4	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO. CAIXA AUTOMÁTICA 302.	UNIDADE	PRÓPRIA	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
5	CONFECCÃO DE PLACA INTERNA 1,50X0,80CM. ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO E LONA DIGITAL PARAFUSADA COM DIFERENTES LAYOUTS.	UNIDADE	PRÓPRIA	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
6	CANETA PLÁSTICA CORPO NA COR PRATA (CRO). PERSONALIZAÇÃO EM SILKS SCREEN 4X0 CORES. VÁRIOS MODELOS	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
7	MEDALHA NO TAMANHO 10X15CM EM PVC 4X0 CORES COM CORDÃO	UNIDADE	PRÓPRIA	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
8	COPOS LONG DRINK EM IMPRESSÃO DE 1 COR 500ML	UNIDADE	PRÓPRIA	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
9	CRIAÇÃO DE 03 MODELOS DIFERENTES DE SELO COMEMORATIVO E PRODUÇÃO DE 01 DOS MODELOS EM ADESIVO PLÁSTICO PARA CARRO 7X5 CM, 04 CORES	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
10	TROFÉU NO TAMANHO 10X15CM EM VIDRO E 4X0 CORES.	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 29.980,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).					R\$	29.980,00

LICITANTE VENCEDOR: MÁXIMO INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI CNPJ: 29.136.844/0001-46

LOTE 04						
---------	--	--	--	--	--	--



Governo Municipal de
Barreira

567
100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	EDUCAÇÃO Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS BRANCAS 100% ALGODÃO PENTEADO, MALHA 30.1, COM SILK NA FRENTE, COSTAS E NAS DUAS MANGAS, EM 04 CORES. TAMANHOS VARIADOS. VÁRIOS MODELOS	UNIDADE	PRÓPRIA	2100	18,00	37.800,00
VALOR GLOBAL (R\$) TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$	37.800,00

K

29.136.844/0001-46
INSC. EST. 003084114.00-57
MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI - ME
Rua General Carlos Guedes, 610-C
Planalto - CEP 31.720-500
BELO HORIZONTE - MG

Andréa Orlandi
MG 4.070.240
CPF: 689.480.276-49



Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

